1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 52/2014

Processo: 89-AL/1992 — Prestação de Contas (Liquidatário)

N/ Referência: 4390932

Falido: Silvestre Moreira dos Santos & Filhos

A Dr(a). Paula Cristina B. Gonçalves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Silvestre Moreira dos Santos & Filhos, NIF 500249717, Endereço: Lugar de S. Domingos, Carvalhosa, 4590-000 Paços de Ferreira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

06-02-2014. — A Juíza de Direito, Dr. a Paula Cristina B. Gonçalves. — O Oficial de Justiça, Adelaide Mendes.

307611524



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 2990/2014

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Damiana do Monte Meneghetti os seguintes elementos:

Doutora Maria Leonor Sampaio da Silva, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutora Ana Cristina Correia Gil, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores;

Doutora Ana Isabel Damião de Serpa Arruda Moniz, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores.

14 de fevereiro de 2014. — A Vice-Reitora, Rosa Maria Baptista Goulart.

207622719

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 2875/2014

Nos termos do artigo 8.º dos Estatutos da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, homologados pelo Vice-reitor em 12/05/2009 e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 26/05/2009, foi eleita Diretora da Escola Superior de Saúde em 03/02/2014, a Professora Adjunta Doutora Maria Palma Mateus, com efeitos a 14/02/2014, por um mandato de três anos.

14 de fevereiro de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207624363

Contrato (extrato) n.º 115/2014

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 3 de fevereiro de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doctora Inês Gago Rodrigues, na categoria de professora adjunta convidada, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 2 de fevereiro de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

3 de fevereiro de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

Contrato (extrato) n.º 116/2014

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 9 de setembro de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Maria Luísa de Jesus Mendes Neto Brito da Luz, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 30 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 16 de setembro de 2013 a 15 de setembro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

14 de fevereiro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207625213

Deliberação n.º 453/2014

Delegação de competências na Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Considerando a mudança de titular do cargo de Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 3, do artigo 95.º, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no n.º 1 e n.º 2, do artigo 35.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, e nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão da Universidade do Algarve, em reunião realizada em 11 de dezembro, deliberou delegar na Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, Professora Doutora Mirian Estela Nogueira Tavares, as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1 — Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades no País, de pessoal docente e não docente, e as respetivas deslocações, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea, ou de outro meio de transporte, desde que tenham cobertura orçamental, através de dotação atribuída à Unidade Orgânica ou não envolvam encargos para a Instituição;

2 — Autorizar as deslocações em serviço, de pessoal docente e não docente, desde que tenham cobertura orçamental;

3 — Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais e para redes móveis, na respetiva Unidade Orgânica;

 4 — Conceder equiparações a bolseiro, nos termos da regulamentação aplicável da Universidade do Algarve;

5 — Autorizar o pagamento de despesas e reembolsos de caráter urgente, através do fundo de maneio atribuído à Unidade Orgânica;

6 — Autorizar a realização de trabalho normal noturno e trabalho extraordinário, ao pessoal não docente afeto à Unidade Orgânica, até aos limites legalmente previstos.

A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve pode subdelegar, de forma expressa, na Subdiretora, as competências ora delegadas no âmbito da presente deliberação.

207624322

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se sancionados os despachos proferidos, e ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito desta delegação, pela delegada tenham sido praticados desde a data da sua posse.

16 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Doutor João Guerreiro*.

207624282

Despacho n.º 2991/2014

Delegação de Competências nos Pró-reitores

- 1 No uso dos poderes que me são conferidos por força do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 5 do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, constantes do Despacho Normativo n.º 65/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, e ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego nos Pró-reitores da Universidade do Algarve as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
 - 2 Prof. Doutor António Eduardo de Barros Ruano:
- a) Coordenar as atividades dos Serviços de Informática, tendo em vista a integração dos sistemas de informação da Universidade, a melhoria da rede e sistemas de comunicação interna e o desenvolvimento de sistemas de apoio ao ensino à distância;
- b) Coordenar a implementação do Sistema de Gestão Documental de Processos e do Manual de Procedimentos da Universidade;
- c) Coadjuvar o Vice-reitor Prof. Doutor Tomasz Boski na coordenação das seguintes áreas de atuação:
- i. Presidência do Conselho de Investigação da Unidade de Apoio à Investigação Científica (UAIC):
- ii. Atividades de investigação científica e da transferência do conhecimento;
- iii. Execução dos programas e contratos de investigação nacionais e internacionais, incluindo a contratação de bolseiros neles integrados;
- iv. Atividades dos centros de investigação científica integrados na UAlg ou onde esta participe em parceria com outras entidades.
- d) Presidir a júris de concursos documentais para recrutamento de professores auxiliares;
- e) Coordenar, em articulação com os restantes membros da equipa reitoral, o processo de informatização de dados e a gestão do portal da UAlg.
 - 3 Prof.^a Doutora Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schütz:
- a) Coordenar os assuntos relacionados com os Serviços Académi-
- b) Coordenar a cooperação entre a Universidade e as instituições de ensino básico e secundário;
- c) Coadjuvar a Vice-reitora Prof.ª Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas na coordenação de:
 - i. Reestruturação da oferta formativa;
- ii. Atividades de âmbito interno do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade.
- d) Presidir a júris de concursos documentais para recrutamento de professores coordenadores e adjuntos;
- e) Presidir a júris de provas públicas para atribuição do título de especialista:
- f) Presidir a júris de provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica.
 - 4 Prof. Doutor Paulo Manuel Roque Águas:
- a) Substituir o Reitor no Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
- b) Coadjuvar o Reitor na elaboração dos planos de atividade e do plano de ação da Universidade para o próximo quadriénio;
- c) Coordenar a conceção e concretização de um Sistema Integrado de Avaliação da Qualidade, em articulação com os restantes membros da equipa reitoral e com o administrador da UAlg;
- d) Coordenar as atividades do Gabinete de Alumni e Saídas Profissionais e decidir sobre os atos e procedimentos que careçam de despacho de autorização:

- e) Coordenar as atividades do Gabinete de Estudos e Planeamento e decidir sobre os atos e procedimentos que careçam de despacho de autorização:
 - f) Coordenar as atividades de fomento ao empreendedorismo;
- g) Presidir a júris dos concursos documentais para recrutamento de professores coordenadores e adjuntos;
- h) Presidir a júris de provas públicas para atribuição do título de especialista;
- i) Presidir a júris de provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica.
- 5 A pedido do Reitor ou dos Vice-reitores, cabe aos Pró-reitores representar a Universidade em cerimónias e atos solenes.
- 6 No exercício dos seus poderes de coadjuvação, cabe aos Pró-reitores António Eduardo de Barros Ruano e Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schütz substituir os Vice-reitores Tomasz Boski e Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas nas suas ausências, faltas e impedimentos, respetivamente.
- 7 As competências delegadas ao abrigo do presente não são suscetíveis de subdelegação, salvo autorização específica do Reitor.
- 8 A presente delegação ou subdelegação de competências não preclude os poderes de avocação, revogação e superintendência conferidos ao Reitor e Vice-reitores, nos termos legais e estatutários.
- 9 São revogadas todas as delegações e subdelegações de poderes e competências que contrariem o disposto no presente despacho.
- Os efeitos do presente despacho reportam-se à data de 18 de dezembro de 2013.

10 de janeiro de 2014. — O Reitor, António Branco.

207623991

Despacho n.º 2992/2014

Delegação de Competências nos Vice-reitores

- 1 No uso dos poderes que me são conferidos por força do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 5 do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, constantes do Despacho Normativo n.º 65/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, e ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego nos Vice-reitores da Universidade do Algarve as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
- 2 Na Vice-reitora Prof.^a Doutora Ana Maria de Melo Sampaio
- a) Representar a Universidade nas cerimónias e atos solenes a pedido do Reitor;
- b) Coordenar os assuntos de natureza académica, incluindo a fixação de critérios e orientações sobre a oferta educativa e respetivos processos de reestruturação;
 - c) Coordenar as atividades do Gabinete de Avaliação e Qualidade;
- d) Coordenar a gestão de programas e consórcios nacionais e as atividades de gestão académica interna do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade:
- e) Coordenar e articular as atividades da Universidade no domínio da extensão e ligação à comunidade, incluindo as promovidas através do Centro Regional para a Inovação do Algarve (CRIA);
- f) Dirigir os assuntos relacionados com a avaliação de desempenho do pessoal não docente;
- g) Supervisionar os assuntos relacionados com a avaliação de desempenho do pessoal docente do ensino superior politécnico;
- h) Autorizar a acumulação de funções do pessoal docente do ensino superior politécnico, nos termos legais;
- i) Nomear júris de provas de mestrado e doutoramento, sob proposta dos Conselhos Científicos e Técnico-Científicos;
- *j*) Aprovar a constituição de júris de reconhecimento e equivalência de habilitações estrangeiras de nível de mestrado e de doutoramento;
- k) Presidir aos júris dos concursos documentais para recrutamento de professores coordenadores e adjuntos;
- I) Presidir aos júris de provas públicas para atribuição do título de especialista.
 - 3 No Vice-reitor Prof. Doutor Tomasz Boski:
- a) Substituir o Reitor no Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- b) Representar a Universidade na Fundação das Universidades Portuguesas;